



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



OS

#

PROTOCOLO

CELEBRADO

ENTRE

A

Escola Profissional Profitecla

E A

União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

Considerando que:

- a) A Escola Profissional Profitecla é uma instituição de ensino profissional de nível secundário globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino e formação profissional na(s) região(ões) em que se encontra inserida, promovendo um ensino de qualidade, adequado às expectativas profissionais dos alunos e às necessidades atuais e emergentes das empresas e dos setores económicos;
- b) O órgão de Direção Pedagógica da Escola Profissional Profitecla, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos nos estatutos;
- c) No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- d) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;



M



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



43

[Handwritten signature]

melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

- e) A União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória tem atribuições no âmbito da educação, do património, da cultura e da ciência, tendo ainda competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- f) Existe um reconhecido Interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;
- g) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;

Aos 23 dias do mês de Maior de 2023, celebram o presente Protocolo:

Como primeira outorgante, a Escola Profissional Profitecla, cuja entidade proprietária é a “Ensiprof – Ensino e Formação Profissional, Lda.”, Pessoa Coletiva 504769642, com sede no Edifício Profitecla, Largo Mompilher, 22, no Porto, neste ato representada por Pedro José Miranda Cerqueira Castro e por António Camilo de Oliveira Nunes Barros Ruão, nos termos do Decreto-Lei nº 92/2014, de 20 de junho, e dos seus Estatutos.

Como segunda outorgante, União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória), Pessoa Coletiva 510835929, com sede em rua Gonçalo Cristóvão 187, 4000-269 Porto, neste ato representada por Nuno Filipe Teixeira da Cruz, na qualidade de Presidente.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes, bem como pelo previsto no Anexo I ao presente:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente *Protocolo* tem por objetivo, específico, fixar, entre a Escola Profissional Profitecla e União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau, Vitória (do Centro Histórico do Porto), um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) na(s) Área(s) de Especialização de Comunicação e Serviço Digital e Multimédia, integrando o/s curso/s de Técnico de Comunicação e Serviço Digital e Técnico Multimédia do polo do Porto da Escola Profissional Profitecla.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



45

#

Cláusula 2.ª

Colaboração

1 – No âmbito do presente Protocolo, a União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória e a Escola Profissional Profitecla comprometem-se, conjuntamente, a:

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede, complementaridade de respostas social-escolar)
- b) divulgar o CTE (ex. plano de comunicação, eventos na comunidade, campanhas de divulgação);
- c) assegurar a manutenção de espaços e/ou equipamentos (ex. serviços de conservação, manutenção preventiva);
- d) investir para o upgrade tecnológico (ex. plano de manutenção, reposição e atualização);

2 – A União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória apoia a Escola Profissional Profitecla na criação, instalação, operacionalização e sustentabilidade do funcionamento do CTE, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas no enquadramento da carta educativa local.

3 – Enquanto entidade empregadora, a União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória, colabora com a Escola Profissional Profitecla, na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente:

- a) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos do/s curso/s de Técnico de Comunicação e Serviço Digital e Técnico Multimédia do polo do Porto da Escola Profissional Profitecla, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;
- b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25;
- c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21;



22



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



DS

[Handwritten signature]

- d) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos proteção individual adequados;
- e) partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);
- f) realizar visitas dos alunos aos serviços da organização com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas.

4 – A União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória e a Escola Profissional Profitecla comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet.

5 - As ações de comunicação e informação cumprem o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e Orientação Técnica n.º 5/2021, de 24 de agosto.

6 – No âmbito do presente Protocolo, a Escola Profissional Profitecla nomeia Narciso Monteiro como o/a interlocutor/a preferencial relativamente ao mesmo, com o seguinte contato: 932244618.

7 – No âmbito do presente Protocolo, União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória, nomeia Nuno Filipe Teixeira da Cruz, Presidente, como o/a interlocutor/a preferencial relativamente ao mesmo, com o seguinte contato: 914 444 834.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 – O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.



[Handwritten signature]



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



OS

#

Cláusula 4.ª

Sigilo e Proteção de Dados

- 1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.
- 2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018 e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) – Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de recolha, tratamento e processamento de dados pessoais.

Cláusula 5.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

Cláusula 6.ª

Revisão

- 1 – A revisão do presente *Protocolo* pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.
- 2 – Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Cláusula 7.ª

Ações de cooperação específica

- 1 – As partes estabelecem que, no âmbito das respetivas competências, após a aprovação do CTE, cada ação específica a desenvolver, na execução da cláusula 2ª, será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, eventuais encargos, mecanismos e prazos, através do plano de ação atualizado que se apresenta no Anexo 1, que observará a forma de Aditamento ao presente Protocolo.
- 2 – Com a celebração do presente protocolo a União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória não assume quaisquer obrigações donde possam resultar encargos financeiros



M



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



Cláusula 8.ª

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

Cláusula 9.ª

Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

Porto, 23 de Maio de 2023

Pela Escola Profissional Profitecia

Pedro José Miranda Cerqueira Castro

António Camilo de Oliveira Nunes Barros Ruão

Pela União das Freguesias de Cedofeita, ST. Ildefonso, Sé Miragaia, S. Nicolau e Vitória

Nuno Filipe Teixeira da Cruz

Presidente





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



95

Anexo 1

Pelo presente é definido o Plano de Ação que se consubstancia na operacionalização dos objetivos definidos na Cláusula 2ª.

Ações	Objetivo a que corresponde	Planeamento/ Periodicidade	Responsáveis	
			Escola	Entidade
Estratégia de orientação escolar e profissional em rede, em função perfil do aluno e especialização disponível	a)	Ao longo do ano	x	x
Definição de Plano de Comunicação articulado	a) b) c)	anual		
Programa de sessões de divulgação e disseminação: apresentação da oferta formativa do CTE, percursos profissionais, programas de estágio, visita ao CTE, mostra de projetos.	b)	Ao longo do ano	x	
Eventos para a comunidade, exposições de trabalhos	b)	Ao longo do ano	x	x
Promover Laboratório de Experimentação: formação e trabalho colaborativo em projetos comuns de inovação e tecnologia, em partilha de recursos do CTE, aulas experimentais para alunos (criação de um projeto semelhante ao «Porto Histórico»).	d) e)	Ao longo do ano	x	x
Formação de colaboradores da Junta de Freguesia na área digital pelo CTE	c)	anual		x



